



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 514/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à SALVINA INÁCIO SOARES, e expede outras providências.

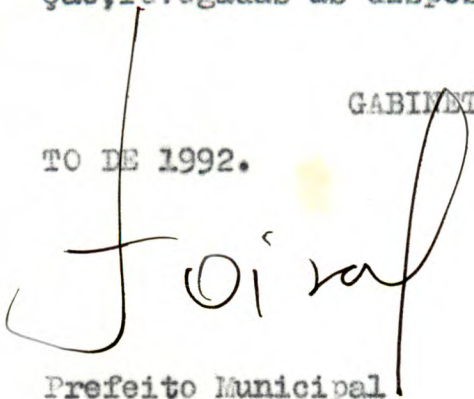
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

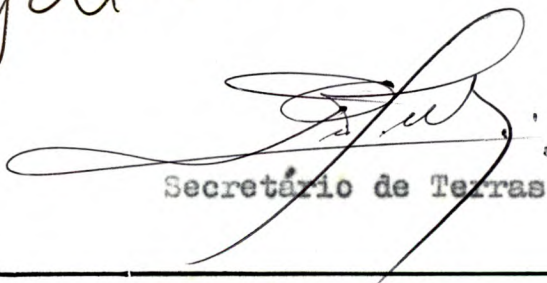
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à SALVINA INÁCIO SOARES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "C", Quadra 27, Lote 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 24, frente para a Rua "C" e fundos com o lote 07 da Rua "B", medindo: 09:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 09:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000